



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenadoria de Biodiversidade

PLANO DE TRABALHO 20/2020 TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 02/2018		
<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>1.1. CONCEDENTE:</b>		
<b>TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:</b>		
TCCA 02/2018 <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> SECRETARIA DO TURISMO – SETUR <b>CNPJ:</b> 00.671.077/0001-93 <b>EMPREENDIMENTO:</b> Implantação do sistema de esgotamento sanitário/SES do distrito de Flexeiras, no município de Trairí, estado do Ceará. <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução COEMA nº 08/2016 (242ª Reunião Ordinária do COEMA).		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Arialdo de Melo Pinho		<b>CPF:</b> 025.949.603-06
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 294212 SSP/CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretário	<b>PROFISSÃO:</b> Servidor Público
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Av. Avenida Washington Soares, 999 Edifício Centro de Eventos do Ceará Pavilhão Leste – Portão E – 2º Mezanino Edson Queiroz Fortaleza, CE. CEP: 60.811-341		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
<b>1.2. PROPONENTE:</b>		
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		<b>CNPJ:</b> 22.156.351/0001-29
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Artur José Vieira Bruno		<b>CPF:</b> 156.188.703-04
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 930.022.551-4 / SSP/CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretário de Estado – SEMA	<b>MATRÍCULA:</b> 30000013
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
<b>2. OBJETO</b>		
<b>2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b>		
Aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 02/2018, da Secretaria de Turismo – SETUR, no valor de <b>R\$ 16.867,46</b>		





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenadoria de Biodiversidade*

(dezesesseis mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), na modalidade de compensação financeira, para realização do Projeto de Fortalecimento Institucional por meio da Mudança da Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO da sede SEMA para o Parque Estadual do Cocó - área Adahil Barreto, na Unidade de Conservação de Proteção Integral do Parque Estadual do Cocó.

### 3. PROJETO

#### 3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de computador para desenvolvimento.

#### 3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início  
05/10/2020

Término  
31/12/2020

#### 3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a aquisição de computador para desenvolvimento para o Parque Estadual do Cocó – área Adahil Barreto e para a Coordenadoria de Biodiversidade situada no referido Parque, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.985/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

#### 3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), instituído por meio da Lei Estadual nº. 14.950 de 2011, em que compõe o SEUC, as Unidades de Conservação Federais, Estaduais, Municipais.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

O Projeto tratado neste Plano de Trabalho, consiste na aquisição de computadores de alto processamento e performance.

De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002:

"A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

**III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da**





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenadoria de Biodiversidade

**unidade, compreendendo sua área de amortecimento".**

Em função do cumprimento dos protocolos de saúde e distanciamento social por conta da pandemia causada pela COVID 19, e a necessidade de fortalecimento da gestão das Unidades de Conservação, bem como a adoção de providências para respostas imediatas ao monitoramento, proteção e desastres no Parque Estadual do Cocó, que se propõe a mudança de espaço físico da Coordenadoria de Biodiversidade para a área Adahil Barreto.

A aquisição de equipamentos aqui tratada possibilitará que os projetos de desenvolvimento de sistemas, apps e sistemas de georreferenciamento sejam executados, pois os computadores existentes nas unidades de conservação são do nível de PC usuário (com processador core 2 duo, i3 e i5, 4G e 8G de memória, HD de 500 e 1TB do tipo IDE), e muitos com bastante tempo de vida útil e necessitamos termos pelo menos dois de nível estação de desenvolvimento para suprir as necessidades em nível de desenvolvimento de sistemas para as unidades de conservações., subsidiando a realização dos trabalhos da Coordenadoria citada atrelada aos trabalhos do Parque, a fim de otimizar as ações de gestão e conservação dos recursos naturais e a eficiência no serviço público.

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Computador Desktop Dell Optiplex 5070 SFF, com 2 monitores de 23 polegadas P2319H, Processador Intel Core i7-9700, Memória de 32GB DDR4 2666Mhz, Disco SSD NVMe M.2 de 512GB, Intel Wireless-AC 9560, Dual-band 2x2 802.11ac Wi-Fi w/MU-MIMO Bluetooth 5, Auto falante interno, Teclado Multimídia Dell KB216 Preto - em Português, Mouse com fio Dell MS116, Windows 10 Professional 64. Garantia de 3 anos On-site. Acompanha 2 Monitores de 23 Polegadas LED IPS com Ajuste de Altura, Rotação, Dell P2319H.	02	R\$ 8.433,73	R\$ 16.867,46

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso será de 16.867,46 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), após adesão à Ata de Registro de Preços nº: 072/2020

Pregão: 342/2019; UASG: 925373; Órgão: Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO; Vencimento: 16/03/2021; Item da ARP: 1; Quantidade solicitada na adesão: 2.

#### 6. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 03 meses.

A  
[Handwritten signature]







**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenadoria de Biodiversidade*

**7. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, <u>22</u> de <u>Outubro</u> de 2020	 _____ Doris Day Santos da Silva Coordenadora da COBIO  _____ Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA